



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

CNPJ: 22.862.949/0001-33

Rua Bento Gonçalves, 116 – CEP: 96.490-000

(53) 3257-2764 - camara@camarapiratini.rs.gov.br

www.camarapiratini.rs.gov.br

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2025 **(Art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021)**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI**, CNPJ nº 22.862.949/0001-33, com sede na Rua Bento Gonçalves, 6, Centro, Piratini-RS, CEP: 96490-000, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados que o Poder Legislativo Municipal pretende efetuar a:

“Aquisição de pneus, e serviços de Geometria, para o veículo GM SPIN, placas JBN4D48, pertencente a essa casa legislativa.”

As manifestações de interesse e orçamentos deverão ser enviados para o e-mail: licitacao@camarapiratini.rs.gov.br ou cadastradas junto ao site da Câmara Municipal de Piratini, no link <https://camarapiratini.rs.gov.br/dispensas-de-licitacoes> até às 23h59min do dia 22 de agosto de 2025, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

O Termo de Referência da Dispensa estará disponível como anexo deste arquivo, podendo também ser obtido no link <https://camarapiratini.rs.gov.br/dispensas-de-licitacoes>

Maiores informações serão prestadas pelo e-mail licitacao@camarapiratini.rs.gov.br.

Piratini/RS, 19 de agosto de 2025.

LEONARDO OLIVEIRA DE OLIVEIRA
Agente Administrativo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Rua Bento Gonçalves, 160 - Centro, Piratini/RS, CEP: 96490-000
camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

Processo Digital nº 0000558-25-2025-5-00-0000-00

PROCESSO ADMINISTRATIVO 72/2025

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de desinstalação e instalação, com material incluso, dos 4 pneus do carro oficial da Câmara Municipal de Piratini e demais serviços, conforme as especificações abaixo elencadas:

ESPECIFICAÇÕES
Prestação de serviços de desinstalação com desmontagem e instalação com montagem dos 4 (quatro) pneus, do veículo oficial da Câmara Municipal de Piratini (GM SPIN, placa JBN4D48), com a aquisição dos 4 (quatro) pneus inclusa (compatíveis, tamanho 205/60R16).
Prestação de serviço de geometria do carro oficial da Câmara Municipal de Piratini, com ajuste dos ângulos de convergência, câmbor e cáster conforme especificações do fabricante e correção de desalinhamentos que possam comprometer a dirigibilidade e a segurança.
Prestação de serviço de balanceamento dinâmico e estático das 4 (quatro) rodas do carro oficial da Câmara Municipal de Piratini, com uso de contrapesos adequados e eliminação de vibrações e oscilações proporcionando rodagem suave e segura.
Prestação de serviço de alinhamento de direção do carro oficial da Câmara Municipal de Piratini, para a devida centralização do volante e trajetória reta, além de verificação de componentes de suspensão e direção.

Analisou-se que, diferentemente descrito no DFD, todos os itens se tratarão de prestação de serviços com o material incluso. Além da geometria e o balanceamento serem considerados serviços distintos, adicionou-se maiores especificações.

Notou-se, também, que a realização de alinhamento de direção é um item necessário e indispensável para a devida segurança do veículo, principalmente após a troca de pneus.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação do objeto é baseado pelo DFD 65/2025, que informa que a contratação se faz necessária a fim de garantir a segurança dos ocupantes e a boa conservação do veículo, pois com o desgaste natural e da quilometragem já percorrida do veículo oficial da Câmara Municipal de Piratini (o qual é utilizado para deslocamentos institucionais, incluindo viagens



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Rua Bento Gonçalves, 160 - Centro, Piratini/RS, CEP: 96490-000
camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

Processo Digital nº 0000558-25-2025-5-00-0000-00

para reuniões, eventos, audiências, visitas técnicas e demais compromissos oficiais, sendo essencial para o pleno exercício das atividades legislativas e administrativas da Casa), verifica-se a necessidade de substituição dos pneus.

Além disso, traz que a realização dos serviços de geometria e alinhamento se fazem indispensáveis após a troca de pneus, visando preservar a durabilidade dos novos componentes e assegurar a dirigibilidade adequada. Como já descrito, notou-se que o alinhamento de direção também é um item necessário e indispensável para a devida segurança do veículo, principalmente após a troca dos pneus.

Dessa forma, a aquisição se justifica pela necessidade de garantir a segurança nas viagens institucionais, o bom funcionamento do veículo e a continuidade das atividades da Câmara Municipal sem prejuízos à sua rotina administrativa e legislativa, que caso não seja realizada compromete a segurança do motorista e demais ocupantes do carro.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Portanto, a solução proposta para a satisfação do interesse público seria a contratação de empresa especializada no ramo que contemple o objeto, conforme as especificações.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Entende-se como necessário que a contratação apresente os seguintes requisitos: a contratada deve ser empresa que ofereça o menor valor do objeto, conforme as especificações descritas, com a garantia mínima de 90 (noventa) dias dos serviços prestados e dos materiais adquiridos.

Verifica-se, também, que a empresa esteja no perímetro de até 200km do município de Piratini, pois mais do que esta distância, se gastaria um alto valor com combustível, aumentando consideravelmente o valor de gastos totais, além de se considerar que são prestações de serviço comuns e que há muitas empresas no ramo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Rua Bento Gonçalves, 160 - Centro, Piratini/RS, CEP: 96490-000
camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

Processo Digital nº 0000558-25-2025-5-00-0000-00

Além disso, deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A empresa contratada deverá prestar os serviços contidos no objeto em data designada, ficando responsável por quaisquer danos causados pela sua prestação de serviços.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A prestação de serviços, contida no objeto, deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo motorista do órgão.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Tesouraria desta Câmara em até 5 (cinco) dias úteis após a devida emissão e entrega de nota fiscal, recebida e assinada pelo servidor responsável pela fiscalização.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Dado o valor estimado pelo DFD citado e no Plano Anual de Contratações, item nº 78, sugere-se contratação direta, de forma global, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Segundo o Plano Anual de Contratações, item 78, estimou-se que para a contratação almejada o valor total seria de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Rua Bento Gonçalves, 160 - Centro, Piratini/RS, CEP: 96490-000
camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

Processo Digital nº 0000558-25-2025-5-00-0000-00

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Piratini, pela seguinte dotação orçamentária 3.3.90.39.19 - Manutenção e Conservação do Veículo.

Piratini, 14 de agosto de 2025.



Nome: Gessiane Rosa dos Santos
CPF: ***.930.790-**

Assinado com certificado digital avançado

GESSIANE ROSA DOS SANTOS
Agente Administrativo

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DANIEL MORALES DE MOURA
Presidente Legislativo 2025



Nome: Daniel Morales de Moura
CPF: ***.330.540-**

Assinado com certificado digital avançado

Documento assinado digitalmente em 14/08/2025 10:29:01
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/gmgmg> para
verificar a autenticidade.

